



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 8.733**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$1.016.169,86 as dotações do Município de São Lourenço.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.525, 05 de abril de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.016.169,86 (um milhão, dezesseis mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0040-268 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS ----- R\$ 1.016.169,86

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.016.169,86

Total da Unidade 04 ----- R\$ 1.016.169,86

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.016.169,86

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.016.169,86

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, na forma do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**Continua folha 02**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024**

---

**DECRETO Nº 8.733**

**Folha 02**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de abril de 2022

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade

**WJL /ESF/nfnc**